



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.770, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 41.231,85 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta cinco centavos). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Progra- mática	Depto	Natureza da Despesa	Destinação Re- curso	Valor
Crédito	10	01.01.01	04.122.0002.2001	Gabinete	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	66	01.04.01	04.122.0002.2001	Administração	3.3.90.36.00	01.110.0000	3.000,00
Crédito	547	01.10.01	15.451.0001.1003	Obras	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	66	01.04.01	04.122.0002.2001	Administração	3.3.90.36.00	01.110.0000	38.231,85

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 42.609,96 (quarenta e dois mil, seiscentos e nove reais e noventa seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Progra- mática	Depto	Natureza da Despesa	Destinação Re- curso	Valor
Crédito	172	01.07.02	10.301.0004.2012	Saúde	3.1.90.04.00	01.310.0000	
Recurso	173	01.07.02	10.301.0004.2012	Saúde	3.1.90.11.00	01.310.0000	20.000,00
Crédito	172	01.07.02	10.301.0004.2012	Saúde	3.1.90.04.00	01.310.0000	
Recurso	175	01.07.02	10.301.0004.2012	Saúde	3.1.90.16.00	01.310.0000	14.199,33
Crédito	405	01.11.01	26.782.0002.2001	Transportes	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	408	01.11.01	26.782.0002.2001	Transportes	3.3.90.39.00	01.110.0000	4.000,00
Crédito	420	01.12.01	18.541.0002.2001	Agricultura	3.1.90.94.00	01.110.0000	
Recurso	417	01.12.01	18.541.0002.2001	Agricultura	3.1.90.11.00	01.110.0000	4.403,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Crédito	562	01.10.01	15.452.0002.2001	Obras	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso	372	01.10.01	15.452.0002.2001	Obras	3.3.90.36.00	01.110.0000	7,37

Art. 3º O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam- se as disposições em contrário.

Miracatu, 16 de junho de 2021.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adriana Sardinha Almeida

Supervisora Serv. Legislativos – designada

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br